

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EDSON CARLOS SILVA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OAB/PB 7994, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OAB/PB 3741, LEOPOLDO MARQUES D'ASSUNÇÃO, BRASILEIRO, CASADO, OAB 6560/PB, HERATOSTENES SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, OAB 11.140/PB, LUIZ CÉSAR GABRIEL MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OAB/PB 14.737 e MARIA BETANIA DE OLIVEIRA MELO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, OAB/PB 10.912-E, ambos domiciliados profissionalmente na Rua: Das Trincheiras, 774, Centro, João Pessoa - Pb. Fone: 3241-6057. 8735-7453 e 8826-1414.

OUTORGADO(S): Valter de Melo, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/PB 7994, Candido Artur Matos de Sousa, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB 3741, Leopoldo Marques D'assunção, brasileiro, casado, advogado OAB 6560/PB, Heratostenes Santos Oliveira, brasileiro, casado, advogado, OAB 11.140/PB, Luiz César Gabriel Macedo, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB 14.737 e Maria Betania de Oliveira Melo, brasileira, divorciada, OAB/PB 10.912-E, ambos domiciliados profissionalmente na Rua: Das Trincheiras, 774, Centro, João Pessoa - Pb. Fone: 3241-6057. 8735-7453 e 8826-1414.

Poderes: Confere(em) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrolar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s) bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, declarando ainda para os devidos fins, que sou pobre na forma da Lei 1060/50, não tendo o mesmo como arcar com qualquer despesa judicial sem comprometer a sua situação econômica, motivo pelo qual, requer os BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, bem como os favores da Lei 7.115/83 em seu favor.

João Pessoa - PB, 25/10/12

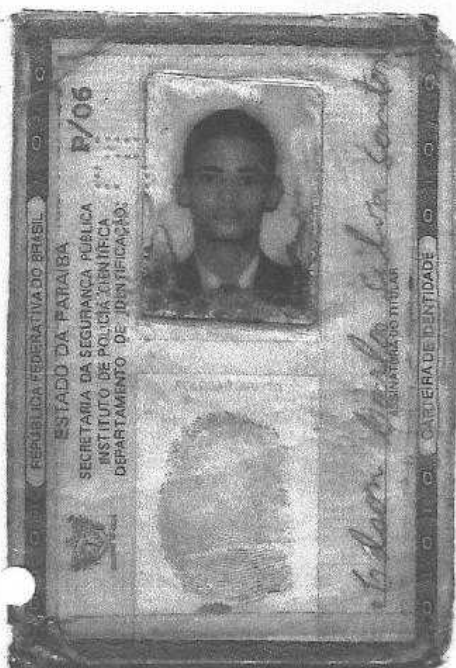
Edson Carlos Silva Santos

Outorgante

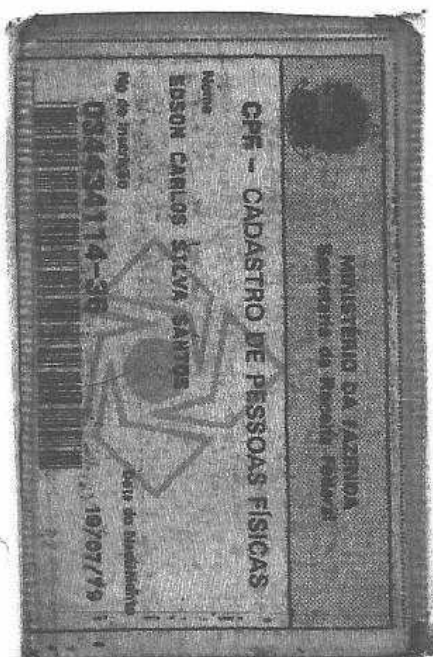
março Paulo 8746 05 80



-08
8



05
8





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 17050 Série 00022-16



Edson Carlos Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR



Qualificação Civil

Nome: Edson Carlos Silva Santos

$$\frac{11}{8}$$


Loc. Nasc. João Pessoa Est. PB Data 10/10/2011

Filiaclo

Doc. n° 121 27498 Fls 169 LIV A.N. 25

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. nº.....

Exp. em Estado.....

Obs. _____

Data Emission 06.06.97 DRT S. Kins

DRT ... *See* ...

Assinatura do Funcionário

Erinaldo Ferreira da Silva
Matricula nº 128.397-9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

5

Nome

Doc...

Nome

Doc...

Nome:

Doc, ...

.....

.....

.....

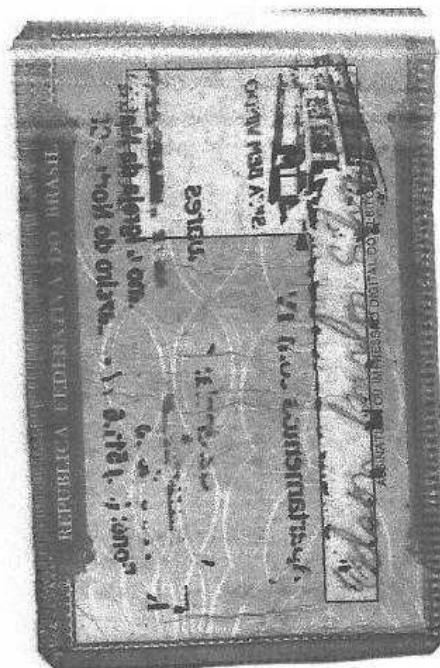
...more...

.....DC

© 2000 Blackwell Science Ltd



12
8



13
8



CAGEPA

001808 Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

DATA DE CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO **NÚMERO**

00681165-5

CLIENTE **INSCRIÇÃO**

ESSY SILVA SANTOS **003.17.250.0021**

ENDEREÇO **CIDADE**

RUA JORN NELSON FIRMO, SN 00000 **SANTA RITA**

BAIRRO **CEP**

BAIRRO NOVA TRINDADE **58300-970**

RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
	LIGADO	POTENCIAL	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

LEITURA ATUAL 183

LEITURA ANTERIOR 182

CONSUMO DO MÊS (m³) 1

DATA DA LEITURA 08/10

DIAS DE CONSUMO 30

CONDIÇÃO DA LEITURA PROJETADA

CONDIÇÃO DO PARÂMETRO MÉDIA

ANORMALIDADE DA LEITURA FL

ANORMALIDADE DE CONSUMO FL

DATA DA PRÓXIMA LEITURA FL

VALOR - R\$

PARÂMETRO **VALOR MÉDIO** **PORTADA 21004**

TURBIDEZ 0,9 **QUANTIDADE DA**

PH 6,8 **SABOR/REFERÊNCIA**

ODR 9 **0,9 x 0,5**

CLORO 2 **0,15 UN**

COMPOUNDS TOTAIS **AUSENTE (*)**

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à **08/2012**

MÊS	SITUAÇÃO	VALOR
ABR	1	FL-00
MAI	1	FL-00
JUN	1	FL-00
JUL	1	FL-00
AGO	1	FL-00
SET	1	FL-00
MÉDIA:	1	

DADOS DO INDICADOR	VALOR
Número	A97X041566
Data Instalação	08/05/1998
Mercos	SEN
Localização	JRL
Capacidade	3 M3/H

CONSUMO D'ÁGUA 2,54

JUROS DE MORA 0,21

ACRESCIM(DS) MES(ES) ANT. 0,82

TOTAL A PAGAR: ******* 23,57**

QUÉBRANCA

DATA DE PAGAMENTO

21/10/2012

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE. SE VOCE AGIR, PODEMOS EVITAR.

826200000006 235700108204 681165510204 1200000000014



CAGEPA

2-763

ESSY SILVA SANTOS

003.17.250.0021

08/10/2012

OUT/2012

21/10/2012





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

-14
8

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	EDSON CARLOS SILVA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO	19/07/79
NOME DA MÃE	ESSY SILVA SANTOS

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º	508170
PRONTUÁRIO N.º	57084
DATA DO ATENDIMENTO	13/03/11
HORA DO ATENDIMENTO	13:39
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura dos ossos do antebraço esquerdo + fratura de fêmur direito.
CID 10	S 52.4 + S 72.8

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto, trazido pelo SAMU com queixa de dor em MID, MSE, abrasões em couro cabeludo e com amnésia com relação do momento do acidente. Glasgow 15. Atendido na Emergência e solicitado parecer da ortopedia e neurocirurgia.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

Exames laboratoriais de rotina.

TC crânio: imagem sugestiva de fratura alinhada na mandíbula esquerda + hematoma subgaleal na convexidade parietal esquerda.

RX antebraço esquerdo AP/P- fratura de ossos do antebraço (relato médico)

RX coxa direita AP/P- fratura do 1/3 superior do fêmur (relato médico)

RX tórax AP

RX coluna cervical Perfil

RX bacia AP

TRATAMENTO:

Cirúrgico de ossos do antebraço esquerdo, realizado pelo Dr. Kartney Sarmento. Cirúrgico com redução e fixação de fratura do 1/3 superior do fêmur direito, realizado pelo Dr. Temístocles. Avaliação neurológica normal.

ALTA HOSPITALAR:	08/04/11
DATA DA EMISSÃO:	26/05/11

Dr.ª Mirian de M. H. Serpa
CRM: 2629/PB-3200/RN

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
COMANDO DO POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA CAPITAL
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - BPTRAN
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



DADOS DO ACIDENTE

Nº BAT 1163 - 2011	Responsável pelo Levantamento do Acidente: NORMANDO BARBOSA JUNIOR	Posto/Graduação: CB PM
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: Avenida Anezio Alves de Miranda	Hora 12: 18	Bairro Várzea Nova
Data/Ocorrência 13-03-2011	Dia da Semana Domingo	Município: Santa Rita
C/S Vítima (QT) Com	Natureza do Acidente Abalroamento	Tipo de pavimento Asfalto
Envolvidos no acidente (Quantidade) 02 Veículos	Condições/Via Seca	Temp Bom
Controle do tráfego no local Cruzamento sinalizado		

CONDUTOR 01

Nome Francisco de Assis Moura da Silva	Sexo Masculino	Nascimento 02-03-1981	RG 2481907
Endereço Rua Bom Jesus 251, Tibiri II, Santa Rita..Tel.			
1ª Habilitação	Categoria	Registro CNH N.º	U.F.
Exame de Embriaguez Alcoólica			
Comportamento do Condutor Socorrido ao Trauma			

VEÍCULO 01

Marca Yamaha XTZ	Espécie Motocicleta	Placa MMP-4417	Categoria Particular	Município João Pessoa	U.F. PB
Nome do Proprietário Oscar de Medeiros					
Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 8855196073	Renavan N.º 806935090	Data da Emissão 19-01-2011		
Defeitos Nada constatado					

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Condutor declarou no BPtran no dia 15-03-2011 às 15:30 e disse que: Trafegava na via A no sentido B 230/Praça, quando o V2 que trafegava na via A em sentido contrario cruzou na sua frente para pegar a via interceptando a passagem do V1.

CONDUTOR 02

Nome Nildo Viana das Neves	Sexo Masculino	Nascimento 24-07-1967	RG 1161761	U.F. PB
Endereço Rua Doutor Bandeira Lins 147, Várzea Nova, Santa Rita. Tel. 8857-3857 / 3229-2837.				
1ª Habilitação 06-11-2008	Categoria B	Registro CNH N.º 04493629675	U.F. PB	Ex.méd./Dia Sim
Data Vencimento 18-07-2013		Usava cinto Sim	Usava Capacete	
Exame de Embriaguez Alcoólica				
Comportamento do Condutor Permaneceu no local				

VEÍCULO 02

Marca GM-Celta	Espécie Automóvel	Placa NPS-4266	Categoria Particular	Município Santa Rita	U.F. PB
Nome do Proprietário BFB Leasing S/A. Arr. Mercantil.					
Seguradora DPVAT	Bilhete N.º 8841638565	Renavan N.º 148150217	Data da Emissão 20-09-2010		
Defeitos Nada constatado					

VERSÃO DO CONDUTOR 02

Condutor declarou que: Trafegava na via A na faixa da direita sentido Praça/Campo, ligou a seta para entrar a esquerda na via B e só viu o impacto com o V1.



CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 1163 - 2011

VÍTIMA 01

Nome	Francisco de Assis Moura da Silva	Sexo	Masculino	Nascimento	02-03-1981
Endereço	Rua Bom Jesus 251, Tibiri II, Santa Rita. Tel.				
Ferimentos	*****	Viajava no Veículo Nº	01	Usava Cinto	
Condição da Vítima	Conduzida Para	Socorrido ao Trauma			
Condutor					

VÍTIMA 02

Nome	Edson Carlos da Silva Santos	Sexo	Masculino	Nascimento	
Endereço					
Ferimentos	*****	Viajava no Veículo Nº	01	Usava Cinto	
Condição da Vítima	Conduzida Para	Socorrido ao Trauma			
Passageiro					

TESTEMUNHA 01

Nome	Josemar Dias de Oliveira	Sexo	Masculino	Nascimento	06-01-1981
Endereço	Rua Jornal o Liberal 156, Marcos Moura. Tel. 8720-1709 / 8887-0188.				
CPF	Identidade	Orgão Emissor	U.F.		
010382054-09	2176930	SSP	PB		

VERSÃO DA TESTEMUNHA 01

Disse que trafegava no mesmo sentido do V1 um pouco atrás, quando observou que o v2 não ligou a seta, entrou de repente, onde não houve como o V1 entrar o impacto.

CONSTATADO

Constatado quando do levantamento que o impacto se deu na faixa esquerda da via A e que no local não existe nem um tipo de sinalização. Informo ainda que o V1 após o impacto, derrubou a placa de Ponto de ônibus e que o V1 foi conduzido ao pátio do BPtran.

CONCLUSÃO: Após análise minuciosa dos dados contidos neste boletim de acidente de trânsito, comissão chegou à seguinte conclusão: Que o condutor 02, o senhor **Ricardo Viana das Neves**, não agiu de acordo com que está descrito no **artigo 38 inciso II parágrafo único** das normas gerais de circulação e conduta e destina infringindo ao **artigo 169 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro)**, dando causa ao acidente.

Artigo 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:

Inciso II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

Parágrafo único. Durante a manobra de mudança de direção, o condutor deverá ceder passagem aos pedestres, ciclistas, aos veículos que transitem em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair, respeitadas as normas de preferência de passagem.

Artigo.169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança.

*Obs: Que o condutor 01, o senhor **Francisco de Assis Moura da Silva**, infringiu ao **artigo 162 inciso I do CTB (Código de Trânsito Brasileiro)**.

Artigo 162. Dirigir veículo:

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir

BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
Cópia de Conformidade com o Original

EM: 25/09/2019

ASSINATURA



16
8

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO DO POLÍCIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA CAPITAL BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO - BPTRAN BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	
---	---	---

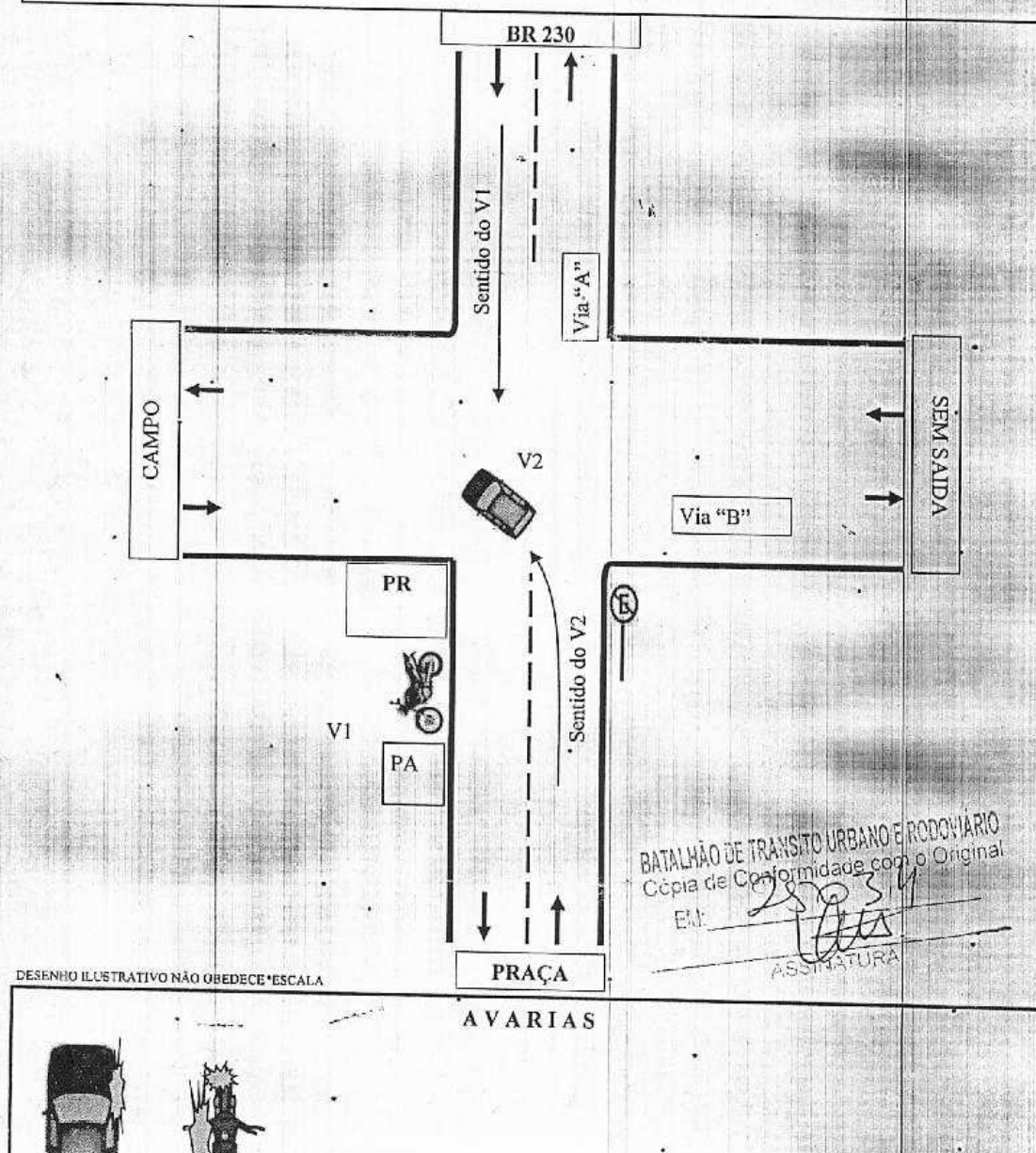
CROQUI DO BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 1163 / 2011

AMARRAÇÕES

VIA "A" - R Anezio Alves de Miranda 6,60 metros
VIA "B" - R 07 de Setembro 6,00 metros

PR (Ponto de Referência) Farmácia clara
PA (Ponto de Amarração) Guia do meio fio

V1 (Veículo 01) Eixos Dianteiro Esquerdo 00,00 e Traseiro Direito 00,30 metros para (PA)
V2 (Veículo 02) Eixos Dianteiro Direito 01,50 e Traseiro Direito 01,60 metros para (PA)



DESENHO ILUSTRATIVO NÃO OBEDECE ESCALA



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE SANTA RITA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

-17
8

Tipo de distribuição: SORTEIO - 05/11/2012 17 horas 44 minutos

Processo: 033.2012.003431-0

Nº Novo: 0003431-11.2012.815.0331

Classe: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

SEGURO

Valor da causa : 77900,00

Serie : 15

Autor : EDSON CARLOS SILVA SANTOS

Reu : SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

Vara : 2A. VARA SANTA RITA

Dez : ANTONIETA LUCIA M ARCOVERDE NO

Promotor: FREDERICO MARTINHO DA N.COUTIN



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Santa Rita, 06 de 11 de 2019

Jose Felix de Moraes Neto Brandão da Silva
Analista/Técnico





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SANTA RITA
JUÍZO DA 2ª VARA

Proc. Nº 033.2012.003.431-0

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da justiça gratuita.
2. Cite-se a parte promovida, na pessoa de seu representante, para contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos arts. 285 e 319, do CPC.

Santa Rita, 07 de novembro de 2012.


Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega Machado
Juíza de Direito

DATA

Poder Judiciário - 2ª Vara

Recebi

Em, 07 / 11 / 2012

Às _____

ANALISTA / TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



CERTIDÃO

Processos que foram juntados ao processo nº 001
de nº 18

De nº 15 de 01 de 13


Assessoria

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos, mandado

001
Santa Rita, 16 de 10 de 13


Assessoria Técnica



COMARCA DE SANTA RITA

MANDADO 001 - MAND. CITACAO REU

PROCESSO: 0003431-11.2012.615.0391 2A. VARA SANTA RITA

Classe : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

AUTOR : EDSON CARLOS SILVA SANTOS e Outros
 Endereço: R. JORNALISTA NELSON FIRMO 10
 Bairro : MARCOS MOURA Cidade: SANTA RITA CEP: 80000000
 REU : SUL AMERICA DE SEGUROS S/A
 Endereço: R. DUARTE DA OLIVEIRA 942
 Bairro : CENTRO 1P Cidade: JOAO PESSOA CEP: 80000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ARAIMO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.

ACERTA-SE, OUTROSIM, DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A ACRO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

PRazo PARA DEFESA 15 DIAS

LOCAL: FORUM JUIZ JOAO NAVARRO FILHO
 AV. CENTENARIO, S/N - ALTO DO EUCALIPTO

SANTA RITA, 6 de 07 de 17

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 4508-3

056 15/07/13

O oficial acima deve-se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: _____

MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao meu ofício DEIXEI DE CITAR o BANCO SUL AMERICA DE SEGUROS S/A, em virtude de no endereço retro indicado estar funcionando atualmente a IMOBILIÁRIA REALIZA, que se encontrava fechada no momento da diligência. Certifico ainda que me dirigi ao imóvel vizinho nº 869, onde funciona a EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA, tendo sido informada pela funcionária FLÁVIA VICTOR, que o Banco Sul América mudou-se, fornecendo a mesma o novo endereço como sendo: AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 467, BOA VIAGEM, EDIFÍCIO MOURA DOBEAUX, RECIFE-PE, CEP: 51011-060. Dou fé.

Santa Rita, 11 de agosto de 2013.

Oficial de Justiça



10-
9

CONCLUSÃO

Nesta data foram produzidos

20(20) fotos

Santa Rita 16 de 30 2013

Analista Técnico





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SANTA RITA
JUÍZO DA 2ª VARA

PROCESSO Nº 0332012003431-0

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte promovente para se manifestar sobre a certidão de
fls. 19 no prazo de 10 (dez) dias.

Santa Rita, 16 de janeiro de 2014.

Jailson Shizue Suassuna

Juiz de Direito em Substituição



DATA/RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data,
recebo os autos do(a) MM. Juiz(a). O referido é
verdade.

Santa Rita, 21/01/14.



FILLIPE AMORIM FIRMO DA SILVA
Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA RITA
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA

Processo Nº.: 033.2012.003.431-0

Tipo de Ação: **Indenização**

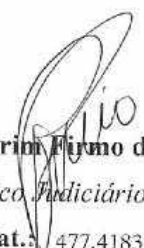
Promovente(s): Edson Carlos Silva Santos

Promovido(a)(s): Sul America de Seguros S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei a parte promovente quanto do despacho de fls. retro para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Ao final, exarou seu ciente. O referido é verdade.

Santa Rita, 09/06/14.


Fillipe Amorim Firmino da Silva

Técnico Judiciário

Mat.: 477.4183



FÓRUM: JUIZ JOÃO NAVARRO FILHO

RUA: VIRGÍNIO BORGES, S/N – ALTO DO EUCALIPTO – SANTA RITA/PB

CEP: 58.300-270 – TELEFONE: (83) 3217.7100



TJPB
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

09/06/2014
14:21:51

-23
2

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0003431-11.2012.815.0331

Opcao	Nome	Tipo Stat.	
X	EDSON CARLOS SILVA SANTOS	A	A
	Advogados: 7994__ PB		
-	SUL AMERICA DE SEGUROS S/A	R	A
	Advogados: _____		
-	Advogados: _____		
-	Advogados: _____		

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA

PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO.



JUNTADA
Nesta data, junto a este EUICT
NF 4.415 24
09 07 2019



02090 Processo: 0001517-10 2010.815.0321 - ACAC PENAL DE COMPET REU: JOSIMAR MEDEIROS DOS PASSOS ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS. Despacho: Intima-se VISTAS A DEFESA PARA EM 5 DIAS APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOER EM PLENAIR, ATÉ O MÁXIMO DE 5 OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS

24

22-9124-00001121A-RTAF 05/10/14 (NTIMACAD_AUT 238 DO CPC).

620921 Processo: 0000311/11-2003.10.1-3 (NTIMAC - PROCEDIMENTO DE COM. AUT. CÍCERO GOMES DE SOUZA ADV. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, REU: SECILIAS DAMAZONIA DE OLIVEIRA E COM. ADV. LETICIA MANUELA LIMA DORNELAS, ADILSON DE QUEIROZ CONTINHO FILHO, JOAO GILBERTO FREIRE GOULART. Despacho: Intime-se da Dúvida de Id. 111, bem como a orem para o recolhimento de custas de R\$ 28,00.

620922 Processo: 0003684-04.2008.815.0031-3 - REINTEGRAÇÃO / MANUT. AUT. C/IA ITAL FASINO DE ARRENDAMENTO-MERCANTIL. AUT. CELSO MARCON, REU: LUCIO ANDRADE DE OLIVEIRA Sentença: Intime-se AS PARTES QUANTO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

620923 Processo: 0003186-04.2008.815.0031-3 - REINTEGRAÇÃO / MANUT. AUT. C/IA ITAL FASINO DE ARRENDAMENTO-MERCANTIL. AUT. ADILANA RAMALHO DE LIMA, QUANTO NASCIMENTO DE MELO, REU: JOSE ARLINDO CRUZ Sentença: Intime-se AS PARTES QUANTO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

620924 Processo: 0002615-06.2007.8.15.0311 - DEPÓSITO AUT. BANCO FINASA S/A AUT.: ANA OLIVEIRA DE LIMA REU: FERNANDO REIS PATRICIA TERRA LIA DA SILVA ADV: MARCELO MAURELIO SOUZA FERREIRA. Sentença: Intime-se da Sentença que julga extinto o processo sem efeito de mérito.

620925 Processo: 0006068-08.2008.815.0337 - BUSCA E SEQUESTRAR AUT. BANCO SANTANDER S/A ADV. JARJANA RANFANO, MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARAO SOUZA CASADO. Sentença: Intime-se AS PARTES QUANTO A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS.

620926 Processo: 0004043-11.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE COM. AUT. EUDON CARLOS SILVA SANTOS ADV. VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se a autor para se manifestar a respeito de cerceio de Id. 19 no prazo de 02 dias.

620927 Processo: 0003814/03.2001.815.0021 - PROCEDIMENTO DE COM. AUT. JOSE ROBERTO BARREIRA REIS REU: FERNANDO REIS PATRICIA TERRA LIA DA SILVA REU: JUIZATO A PERICACAO DE AUDIENCIA NA COM. CIVIL DAS TESTEMUNHAS DIA30/07/2014, 14:30HS, POR FM. PARA RECEBER O VALOR REFERENTE A EXPEDICAO DAS CUSTAS DA INTIMACAO DA TESTEMUNHA A ARGUMENTAR. PLS. 228

0298 VARA DE SANTA RITA Nº 07.114 INTIMACAO ACÓRDE 236 DO CPC.
0299 Processo: 0033/22-97-0008315-0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT. M. U. ADV. PAULITA DE MEDEIROS TORRES BULLARO, LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA, RICU: L.L. N. ADV. PERICLES F. DE ATHAYDE FILHO, RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARAS, ANTONIO CARLOS DE ALENCAR ALVES, Audiência de Instrução designada para o dia 19/06/2021À 14:30 HORAS, NO FORUM LOCAL.

0299 Processos: 0033/22-97-0008315-0331 -PROCEDIMENTO ORDINAR RJ: L.L. N. ADV. MARIA AZEVEDO PEREIRA FARAS, ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, VALENTIM DA SILVA MARQUES, Intimados e intimadas para comparecerem a audiência para ter ciência dos documentos acostados as fls. 437/438 e se manifestar, carente, no prazo de 66 dias.

4A. VARA DE SANTA RITA Nº 056/14 (Nº IMACAO: ART. 236 DO CPC).
02/00 Processo: 0300445-21.2011.615.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTÓR: INAJÁ DOS SANTOS
SILVA ADV. DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, REU: BANCO GMAC S/A ADV. DANIELA DELA
RUFATO, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a(s)za(s) expedido a
disposição.

SA. VARA DE SANTA RITA Nº 007/14 (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
02101 Processo: 0002354-65 2013 015 0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS VANDO DA
SILVA ADV: HILTON HIRL MARTINS MAIA, REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR
WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime suas partes para informar se ainda pretendem produzir
provas, especificando-as justificadamente, em 10 dias. Se permanecerem silentes resultara no julga-
mento antecipado da demanda.

02102 Processo: 0001464-8/2018-8-3331 - MONITORIA AUTOR: REFRANDEIRA E CILDA DA SILVA, INVALDO
REQUERENTE: REFRANDEIRA E CILDA DA SILVA, INVALDO. REQUERIDO: JORGE DE MENEZES, INCL. JOAO MARCELLO
SANTOS NIFTO DESPACHO: Informar suas partes, por seus patronos, para em 10 dias especificarem a
prova que pretendem produzir.

02103 Processo: 0002747-52/2018-8-0331 - PROCEDIMENTO DE GRAFIA AUTOR: VALMIR DA SILVA, MELO
REQUERENTE: VALMIR DA SILVA, MELO. REQUERIDO: JORGE DE MENEZES, INCL. JOAO MARCELLO
SANTOS NIFTO DESPACHO: Informar suas partes, por seus patronos, para em 10 dias especificarem a
prova que pretendem produzir.

02104 Processo: 0003167-38/2018-8-0331 - MONITORIA AUTOR: ENVIOPOL, EMPRESA DE VIGILANCIA
REQUERENTE: ENVIOPOL, EMPRESA DE VIGILANCIA. REQUERIDO: JORGE DE MENEZES, INCL. JOAO MARCELLO
SANTOS NIFTO DESPACHO: Informar suas partes, por seus patronos, para em 10 dias especificarem a
prova que pretendem produzir.

SA. VARA DE SANTA RITA Nº 087/14 (Fevereiro de 2014, do Art.373 do CPP.Com redação da Lei nº 7311 de 01-09-93)
02105 Processo: 0002973-05.2013.815.0331 - INQUÉRITO POLICIAL INICIADO: RENATO NASCIMENTO DE
BRITO ADV: SAULO DE TARZO DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se o réu para apresentar as
alegações finais em 05 dias.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 677/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)

62108 Processar: 0000206-AD 2012.8.15.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH. AUTOR: EDILMA TARGINO DE LIMA ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, ASSIST.AUTOR: JOSE TARGINO EVANDRO FILHO ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, REU: CIAPELUS CUY LTDA ADV: ORESTES FERNANDO CORSSIN

[illegible]

SAO BENTO

VARA ÚNICA DE SÃO BENTO Nº 093/14 (INT. MAQAO. ART. 236 DO CPC);
02119-Processo: 0000252-07/2014-815-681 - REFIKAÇÃO DO SUPP. AUTOR: LUCMYLA CRUZ DA SILVA;
ADV. ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, AUTOR: CAMYLLA CRUZ DA SILVA;
ADV. ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, ASSIST. AUT. CAP. OS ANTONIO
LUCIO DA SILVA; ADV. ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES, ASSIST. AUT. OLIVIA CRICA DE ARAUJO CRUZ; ADV. ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES;
Sentença: Sentença julgada improcedente

VARA ÚNICA DE SÃO BENTO Nº 003/14 (Parágrafo 2º do Art.370 da CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-03/02111 Processo: 0330908-6 de 2008 915-088) - ACÇÃO PENAL - PROCED. REU: JOSE NELTO ALVES DA SILVA, ADVOGADO: JOSE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR. Despacho: Intime-se o ADVOGADO DA DEFESA QUE MANTENHA A CUSTÓDIA PREVENTIVA DO ACUSADO, BEM COMO, DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2014 ÀS 11:20 HORAS NO FORUM LOCAL DESTA COMARCA. INTIME SE.

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI Nº 005/14 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)
02112 Processo: 0000008-04.2013.9.15.0341 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: JOS VAN IZIDORIO
ALMEIDA ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS, REU: BANCO ITALCAPO S/A ADV: WILSON BELCHIOR
WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intima-se a recorrida para apresentação das contrarrazões
pelo prazo legal.

02113 Processo: 0000130-86/2013-3.815.3341 - PROCLAMANDO O ORDINARI AUTOR: JOSE LEONARDO DE
GOSTA ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM. REL: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGU-
RO SOCIAL. Despacho: Intime-se sobre a pericia junta, diga as partes em dez dias.
02114 Processo: 0000198-07/2014-8.15.6341 - PROCLAMANDO O ORDINARI AUTOR: SUELDILSON MESSIAS
DA SILVA ADV: PERICLES DE MORAES GOMES. REL: CREDIFRIBA SA CFI Despacho: Intime-se para
assistência de Conciliação, que fora redesignada para o dia 22 de julho de 2014, pelas 10:30 horas, no
Forum local.

DA SILVA - 17/09/2019 18:09:32

19091718120400000000023727435



JUNTADA
Nesta data, junto a estes autos
Petição de Fls 95 a 96
Santa Rita, 16 de 09 de 14
[Assinatura]
[Assinatura]



ASSESSORIA JURÍDICA

DR. VALTER DE MELO

Causas Trabalhistas, Previdenciária e Civil.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE SANTA RITA-PB

PROCESSO DE Nº: 033.2012.003.431-0.

EDSON CARLOS SILVA SANTOS identificado (a) e qualificado (a) na ação todos constados da exordial de fls., vem pelo advogado e procurador firmatário, participar e requerer na forma seguinte:

"EX-POSITIS"

Douto Julgador, o Senhor Edson Carlos sofreu um acidente de moto, em colisão de veículo, este Juízo determinou a citação do réu com citação de mandato, ocorre que o mandato não foi cumprido, desta forma, se faz emenda a inicial para que venha constar do polo passivo o seguinte teor:

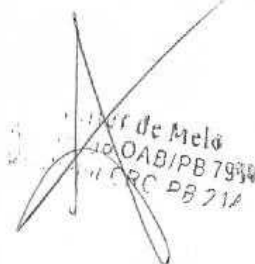
Seguradora Lide dos Consorcios do Seguro DPVT- AS, pessoa jurídica do direito privado com sede na **Rua Senador Dantas, nº 74 , 5º andar, Centro ,Rio de Janeiro -RJ CNPJ de nº 09.248.608/301-04**, para que venha integrar o polo passivo desta Ação, e devendo do mandato citatorio constar a recomendação expressa no **Art. 285 e 319 do CPC**.

REQUEREMOS que uma vez procedida à citação do réu, tenha o feito o seu curso normal com a perícia médica no GEMOL, para que se ateste os fatos articulados na petição inicial.

Requeremos deferimento e despacho na forma da lei.

Termos em que, pede deferimento

João Pessoa – PB, 28 de Julho de 2014.


Valtér de Melo
OAB/PB 7934
CRC PB 21A



O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194 DE 19.12.1974.
NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIGIR-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.
LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMS
R\$ 13.200,00	ATÉ R\$ 13.200,00	ATÉ R\$ 2.700,00

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

- MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO;
- INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VITIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PORCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO À LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
- DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES - DAMS: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS; PROVA DE QUE AS DESPESAS OCORRERAM DO ATENDIMENTO À VITIMA DO ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE; DO QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VITIMA.
- AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006.
- PRAZO PARA LIQUIDADAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT: TEL. 0800-0221204.
- SUSP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0218484.
- SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatseguro.com.br>

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PORCENTUAL DO GDP SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
- O PRÊMIO TOTAL, A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOR.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPÓBITO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO REGISTRO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. 30 RESOLUÇÃO CONTRAN 721/08).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 9.217, ALTERADO PELA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
Centro - Rio de Janeiro
www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA SEGURO OBRIGATÓRIO	MULTAS DE TRÂNSITO	ENCARGOS DO DETRAN	IPVA - 1ª COTA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA IPVA - 2ª COTA	IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
--	---------------------------	---------------------------	---	--	---





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA RITA
JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO

Processo Nº.: 033.2012.003.431-0
Tipo da Ação: INDENIZAÇÃO
Promovente(s): EDSON CARLOS SILVA SANTOS
Promovido(a)(s): SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

1ª CARTA DE CITAÇÃO

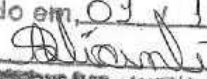
Sr(a): SULAMERICA DE SEGUROS S/A
End.: Rua Senador dantas, 74, 5º andar, Centro

Em, 26 de Setembro de 2014.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito desta unidade judiciária, **CITO** a parte promovida para, querendo, apresentar **CONTESTAÇÃO** aos termos da presente ação no prazo legal, nos moldes do(s) art(s). 285 e 319 do CPC. Seguem documentos anexos.

Atenciosamente,


Fillipe Amorim Firmo da Silva
Técnico Judiciário

SECRETARIA DO FORUM
Recebido em 01/10/14

RESPONSÁVEL - MATRÍCULA

1 Obs.: A contrafé deverá ser acessada através do site:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam,nº> *****

FÓRUM: JUIZ JOÃO NAVARRO FILHO
RUA: VIRGÍNIO BORGES, S/N - ALTO DO EUCALIPTO - SANTA RITA/PB
CEP: 58.300-270 - TELEFONE: (83) 3217.7100



JUNTADA
Ar 128/29
7. 09 18

[Handwritten signature]



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos.
 20/09/2019, 16h 02 de 15
 Sargento Ritz, 16 de 12 de 15

Analista Técnico

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
SUL AMERICA DE SEGUROS S/A	
ENDERECO / ADRESSE	
Rua Senador dantas, 74, 5º andar, Centro	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE
20.031-205	Rio de Janeiro
UF	PAIS / PAYS
RJ	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ	
INDENIZAÇÃO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMBALEGAO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

114 x 106 mm

FOUR3 / 16

75240203-0



AO REMETENTE
☐ PALECEB
☐ AUSSENT
☒ RECURSADO
☐ NAO PRODUZ
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒ NAO EXISTE Nº INDICADO
☒ INFORMAÇÃO ESCRITA DA MONTAGEM
☒ ENVIO NÃO REALIZADO
 23.10.14
 ELEVICO
 SANTOS
 1503-534-7

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

28
 GLOK





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



SUL AMERICA DE SEGUROS S/A
Rua Senador dantas, 74, 5º andar, Centro

20.031-205

Rio de Janeiro

RJ Brasil

033.2012.003.431-0

INDENIZAÇÃO



29
abr - 2016

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE SANTA RITA
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA

DESPACHO

Processo nº 033.2012.003431-0

Vistos, etc.

1. CITE-SE, observando a modificação quanto à parte demandada trazida na petição retro, sob pena de revelia.
2. Encaminhe-se o autor para que se submeta a perícia perante o IML da circunscrição, solicitando data por ofício. Uma vez designada data para realização da perícia, intime-se a parte para comparecimento.
3. Nos termos do art. 1º, do Provimento 08/2014, da CGJ da Paraíba, servirá este despacho como ofício.
Destino: INSTITUTO MÉDICO LEGAL PB
Objetivo: marcação de data para realização de perícia médica na pessoa do requerente.

Santa Rita, PB, 3 de outubro de 2016.

Maria dos Remédios P Pedrosa Veloso de França
Juíza de Direito

Recebi nesta data os presentes autos do(a)
DATA
M.M. Juíza
Santa Rita, 04 de 10 de 16
Maria Eduarda
Analista/Técnico



PROTESTADO
Nesta data, junto a estes autos

- Petição -

Santa Rita, 01 de 12 de 17

Mohite

Analista/Técnico



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA – PB.

PROC. Nº: 0003431-11.2012.815.0331

EDSON CARLOS SILVA SANTOS, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de instrumento de MANDADO, bem como que se proceda com a devida habilitação dos causídicos que esta subscreve, concedendo-lhes vistas nos presentes autos, a fim de que possam atuar em favor do promovente.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 03 de outubro de 2017.

Fabio Carneiro Cunha Lima
Advogado – OAB/PB nº. 13.527


Ana Raquel de S. e S. Coutinho
Advogada – OAB-PB nº. 11.968



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P003721170331
Data: 30/11/2017 Hora: 15:04:15
Tipo: PETICAO (OUTRAS)
Processo: 0005431-11.2012.815.0331
Status: ATIVO
Justiça Gratuita: SIM
Comarca: SANTA RITA
Vara: 2ª VARA SANTA RITA
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Assunto: SEGURO
Partes: Peticionantes)
EDSON CARLOS SILVA SANTOS
Localizador: MANDADO EXPEDIR-SE



31/10

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Através do presente instrumento particular de mandato,

OUTORGANTE:

Nome: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
Qualificação: Advogado
CPF/MF: 03943411436 RG: 2436249
Endereço: R. form. Nelson Fermo, 425, Marco Moura
Santa Rita - PB

OUTORGADOS: FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, inscrito na OAB/PB, sob o nº. 13.527 e
ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO, inscrita na OAB/PB, sob o nº. 11.968,
todos com escritório profissional situado na Rua Quintino Bocaiúva, 358, sala 04, Torre,
Cep: 58.040-320, João Pessoa – PB.

Outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 103 do CPC, para que possa representar e defender os interesses do(a) Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, como também em seara administrativa, podendo requerer documentações em hospitais e/ou clínicas particulares, bem como, propor contra quem de direito, as ações competentes e defender as contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe poderes especiais para confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, receber e dar quitação, receber alvarás, endossar cheques, substabelecer, receber intimação ou citação, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias ou tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, fazendo tudo que se fizer de direito, sempre no interesse do(a) Outorgante. Obriga-se o Outorgante a pagar aos Outorgados, pelo cumprimento da presente procuração, o correspondente a 30(trinta por cento) do valor da indenização que receber no processo, bem como despesas realizadas em função do mesmo.

GRATUIDADE JUDICIÁRIA:

Declara ainda o Outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**.

João Pessoa – PB, 14 de novembro de 2017.


Outorgante





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
comarca de santa rita
2º juízo de direito

Processo N°. 0003431-11.2012.815.0331

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao despacho de fls. 30, esta escrivania verificou que já houve tentativa de citação da demandada no endereço fornecido na petição de fls. 25, conforme se verifica na carta de citação às fls. 28/29, tendo a mesma sido devolvida com a informação de "Desconhecido".

Sendo assim, esta escrivania procede com a conclusão dos autos à MM. Juíza para as providências cabíveis.

O referido é verdade.

Santa Rita, 1 de dezembro de 2017.

white
Fernanda Huebra de Souza Leite

Técnico Judiciário



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao(a) MM. Juiz(a) de Direito.

Diante disto, 01 de 12 de 17

Mohite

Jose Felix de Moraes Neto Brandao da Silva



33/648

DESPACHO

Vistos, etc.

Proceda-se nos termos do art. 369, caput do Código de Normas CGJ.

Cumpra-se.

Santa Rita/PB, em 30 de maio de 2018.


Henrique Jorge Jácome de Figueiredo
Juiz de Direito

RECEBI
O presente autuado em 30 de maio de 2018.
M. M. J. 2018
A. 06 de B.
S.



TJPB PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
VJB01J06 SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

19/06/2018
15:44:50

34
Cobal
25
20

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0003431-11.2012.815.0331

Opcao	Nome	Tipo Stat.
X	EDSON CARLOS SILVA SANTOS	A A
	Advogados: 11968 PB	
-	SUL AMERICA DE SEGUROS S/A	R A
	Advogados:	
-	Advogados:	
-	Advogados:	

F3 - RETORNA F9 - ENCERRA
PUBLICACAO 1 INCLUIDA COM SUCESSO.



Num. 24508074 - Pág. 47

Handwritten marks: a signature and the number 37.

PROVIMENTO DA CGJ Nº: 04/2014

PROCESSO Nº.: 0003431-11.2012.815.0331

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do Provimento do Código de Normas CGJPB nº 004/2014, art. 369, § 1º e § 2º, pratico o ato ordinatório seguinte: INTIMAÇÃO pessoal da parte autora para indicar o novo endereço do promovido no prazo de 05 (cinco) dias.

O referido é verdade. Dou fé.

Santa Rita, 28 de agosto de 2018.

Ana claudia e. de A. oliveira
Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira
Técnico Judiciário: 477296-2



32/08/18
GHA
④

TJPB
VJBACS1X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

28/08/2018
15:53:33

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS

Nº Processo: 0003431-11.2012.815.0331

MANDADO nº 002 SOLICITADO COM SUCESSO.

F3 - RETORNA

F9 - ENCERRA



38
CST

COMARCA DE SANTA RITA

MANDADO 002 - MAND. INTIMACAO

PROCESSO: 0003431-11.2012.815.0001 2A. VARA SANTA RITA
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : EDBSON CARLOS SILVA SANTOS
Endereco: R JORNALISTA NELSON FILMO 425
Bairro : MARCOS MOURA Cidade: SANTA RITA CEP: 00000000
REU : SUL AMERICA DE SEGUROS S/A e Outros
Endereco: R DUARTE DA OLIVEIRA 948
Bairro : CENTRO JP Cidade: JOAO PESSOA CEP: 00000000

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM COMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

LOCAL: FORUM JUIZ JOAO NAVARRO FILHO
AV. CENTENARIO, 3/N - ALTO DO EUCALIPTO

SANTA RITA, 28 de 08 de 18

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3384-S Cauto 055 28/08/18

O oficial acima deve-se identificar com sua carteira funcional.

CIENTE: Edbson Carlos Silva Santos

MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ

00034311120128150031002



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que INTIMEI O(A) AUTOR(A), o(s) qual exerceu sua nota de ciência do despacho judicial descrito no anverso, aceitando a contra-fé que lhe ofereci.

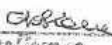
Santa Rita, 04/09/2018


OFICIAL DE JUSTIÇA

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos petição.

Santa Rita, 10 de 09 de 2018


Analista/Técnico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

Protocolo: P002797180331

Data : 06/09/2018 Hora : 13:43:25

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo: 0003431-11.2012.815.0331

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : SANTA RITA

Vara : 2A VARA SANTA RITA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEQURO

Parte(s) Peticionante(s)

EDSON CARLOS SILVA SANTOS

Localizador: MANDADO SOLICITADO

RECEBIDA
Manda data, hora e origem
P/S. 43-43
Santa Rita, 20 de 09 de 18
Assinado



40
D

Assessoria e Consultoria Jurídica
Valter de Melo
OAB/PB 7994
Causas Cíveis, Trabalhistas e Previdenciárias

EXMO. SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DE SANTA RITA-PB.

PROCESSO Nº 033.2012.003.431-0

EDSON CARLOS SILVA SANTOS, todos constados da exordial de fls.,
vem pelo advogado e procurador firmatário, participar e requerer na forma
seguinte:

“EX-POSITIS”

Douto Julgador, foi expedido mandado de citação ao réu, com aviso de
recebimento nos autos, se estabelecendo que o mesmo não foi encontrado, no
endereço declinado pelo o autor.

Com efeito, não citado o réu, cabe emenda a inicial, e deste modo,
requeremos a substituição do polo passivo, para que e doravante assim conste:

A- **SEGURADORA LIDER**, pessoa jurídica do direito privado, com sede na
Rua Senador Dantas, 74, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-205,
CNPJ 09248608000104, e desta forma, requeremos que seja citado o
réu, pela via de carta com AR, com a recomendação expressa para
apresentação de defesa, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão.

Com efeito ainda, requeremos na forma estabelecida no NCPC, que seja
designada audiência de conciliação, para este feito.

Com efeito ainda, se evoca o **artigo 381 incisos III do CPC**, para que seja
intimado o réu, para juntar nos autos, os documentos requeridos pelo o autor,
sob pena de confissão, quanto a matéria fática no que se pretende provar, dos
ditos documentos.

Com Sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº 718, Centro, João Pessoa-PB.
Fone: (83) 3221-0246



44
9

Assessoria e Consultoria Jurídica
Valter de Melo
OAB/PB 7994
Causas Cíveis, Trabalhistas e Previdenciárias

Com efeito, ainda se requerendo designação de perícia médica em favor do autor.

Com efeito, requeremos a retificação do polo passivo, bem como do endereço deste, na distribuição na capa do processo e na autuação.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

João Pessoa – PB, 05 de setembro de 2018.


Valter de Melo
OAB/PB 7994
CRC PB 2345

Com Sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº 718, Centro, João Pessoa-PB.
Fone: (83) 3221-0246



At the beginning of 1997, 135,000,000 e-cultados (9.7% sex. males)

SEGUROADORA LIDER DPVAT. Endereço

Feedback

2002 declaração de endereço para correspondência - Seguradora Líder

Seguradora Líder-DPVAT Pontos de Atendimento Autorizado

Portal da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT

Seguradora Líder Encargado CNPJ - ComparemCasa

Seguadora Lider Endoreço SWT - Seguadora Lider

Qual o endereço da Seguradora Líder - Compare-em-casa

Local e endereço da Seguradora que o Compensado deseja contratar:

Seguradora Líder endereço - ComparemCasa

Avaliação: 4.4 - 654 votos

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 259–266

Seguro Lider, Endereço seguradora Lider, - ComparemCasa

segundo líder. Entretanto, segundo o estudo, a liderança é exercida por um grupo de indivíduos, e não por um único indivíduo.

Endereços e CNPJ Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro ...

[illegible]

Relação de Seguradoras DPVAT – SUSEP

Fornecedor 09.248.608/0001-04: SEGURADORA LIDER DO ...

© 1997 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is printed on acid-free paper.

Pesquisas relacionadas a endereço da sede da seguradora lider



SEGURADORA L

Website	Come closer	Social
www.comecloser.com	www.comecloser.com	www.comecloser.com

10 comentários no Goss
Conselho de seguros no Rio de Janeiro

Endereço: R. Sen. Dantas, 76 - Centro
Horário: Aberto agora Adicionar horário
Telefone: 0800 021 9135

Sugerir uma edição : É proprietário deste

Adicionar informações ausentes
Adicionar horário de funcionamento

Perguntas e respostas

P: Novo endereço agora é rua da Assembléia
Não foi alterado no site.

(1999a)

Ver todas as perguntas (32)

Comentários

☎ "Podría me informar um telefonu?"

✶ Isto mesmo, pois não presta ser

 O endereço mudou, agora é Ru

[Visualizar todos os comentários de Ury](#)

Itens também pesquisados

Seguradora...
Líder das
Condições...
Garantida de
seguros

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME FANTASIA SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		DATA DE ABERTURA 10/12/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.17-0-90 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
RUA DA ASSEMBLEIA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 26
CEP 20.011-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
E-MAIL ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR		TELEFONE (21) 3861-4600	
ENCLERATIVO RESPONSÁVEL (EPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
EXERCÍCIO SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 15:44:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Acesse sua página](#)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P002892180331
Data : 19/09/2018 Hora : 12:32:39
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo: 0003431-11.2012.815.0331
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : SANTA RITA
Vara : 2A. VARA SANTA RITA
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto : SEGURO
Parte(s) Peticionantes):
EDSON CARLOS SILVA S. 136
Localizador: MANDADO SOLICITADO

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos

petições -

Sendo em 12 de 02 de 2019

Chelca

Assinado/Assinado





Assessoria e Consultoria Jurídica
Valter de Melo
OAB/PB 7994
Causas Cíveis e Previdenciárias

44/451

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DE SANTA RITA - PB

DATA

recebido(s) hoje do, - / -

às 14:15 horas
Santa Rita, 04 de 11 de 2015

URGENTE

ESCRIVÃO / ESCREVENTE

PROCESSO Nº: 033.2012.003.431-0

EDSON CARLOS SILVA SANTOS, já qualificado(a) e
identificado(a) nos autos todos constados da exordial de fls., que tramita
perante este juízo, vem pelo advogado e procurador firmatário,
participar e requerer na forma seguinte:

"EX-POSITIS"

Douto Julgador, a Sulamerica tem endereço
consoante se prova em 18 lugares seguidos, então não se entende como
se pode dizer que não é localizada a referida empresa, se se tem dezoito
opções para citação da mesma.

Com efeito, a matriz se localiza na Rua da Quitanda,
86, Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2506 8585 e Rua da Quitanda, 80
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2202 9000, de forma que se requer deste Nobre Juiz que tome
duas providencias neste feito, determine a citação do réu tomando por
base a Rua da Quitanda, nº 80 e também o nº 86, ambas no centro do
Rio de Janeiro - RJ.

Com efeito ainda, requeremos deste juízo que
determine a realização da perícia médica no autor da ação, já que sem

Com Sede na Rua João Luis Ribeiro de Moraes, 182 - Jaguaribe - João Pessoa-PB. Fone: (83) 3221-0246





Assessoria e Consultoria Jurídica
Valter de Melo
OAB/PB 7994
Causas Cíveis e Previdenciárias

45/
GEMOL

a perícia o processo fica paralisado, assim, requeremos que seja oficializado ao GEMOL, em nossa capital, para que faça a perícia no autor da ação.

Requeremos despacho de deferimento na forma da Lei.

Termos em que, pede DEFERIMENTO.

João Pessoa – PB, 04 de novembro de 2015

Valter de Melo
OAB/PB 7994
CRC/PB 2145

Com Sede na Rua João Luís Ribeiro de Moraes, 182 – Jaguaribe – João Pessoa-PB. Fone: (83) 3221-0246



SulAmérica

Membro da ING

Relatório de Atividades e Balanço Social 2007

Relatório de Atividades 2007

Nossa Visão

Nossa Missão

Nossos Valores

Página Anterior | 29 de 30 | Próxima Página

Sucursais

SULAMERICA - MATRIZ
Rua da Quitanda, 86
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2506-8595

Rua da Quitanda, 80
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2202-9000

BELÉM
Rua Santa Antônio, 316 - 10º, 11º e 12º andares
Centro - Belém - PA
(91) 3216-2500

BELO HORIZONTE
Rua Ouro Preto, nº 1.112
Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG
(31) 3348-9000

BLUMENAU
Rua Nereu Ramos, 463 - 3º ao 5º andares
Centro - Blumenau - SC
(47) 2102-7500

BRASÍLIA
Setor Comercial Norte - Quadra 3 - Bloco B, 120
Asa Norte - Brasília - DF
(61) 4009-6700

CAMPINAS
Avenida Darão de Itapura, 1128
Guanabara - Campinas - SP
(19) 3734-6800

CUIABÁ
Av. Rubens de Mendonça, 2000
Bosque da Saúde - Cuiabá - MT
(65) 4009-2000

CURITIBA
Travessa Alfredo Buihren, 155 - 1º ao 10º andares
Centro - Curitiba - PR
(41) 2108-2255

FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 1058
Aldeota - Fortaleza - CE
(85) 3455-3200

PIRACICABA
Rua 13 de maio, 768
Centro - Piracicaba - SP
(19) 3433-4554

PORTO ALEGRE
Rua Sete de Setembro, 760
Loja, 1º, 4º e 7º andar
Centro - Porto Alegre - RS
(51) 2108-8200

RECIFE
Av. Mascarenhas de Moraes, 533
Imbiribeira - Recife - PE
(81) 3447-6600

RIBEIRÃO PRETO
Avenida Portugal, 545
Vila Sênas - Ribeirão Preto - SP
(16) 3605-8585

RIO DE JANEIRO
Rua da Alfândega, 33
Centro - Rio de Janeiro - RJ
(21) 3849-8000

SALVADOR
Av. ACM, 3359 - Loja 01 - Condomínio Torres do Igatemi
Parque Bela Vista - Salvador - BA
(71) 3503-6650

SÃO PAULO
Rua Pedro Avancina, 73
Morumbi - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3779-5000 / (11) 3779-7000

Página Anterior | 29 de 30 | Próxima Página

Copyright © 2008 SulAmérica - Direitos Reservados

04/11/2015 11:5





PROCESSO Nº 0003431-11.2012.815.0331

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, tendo em vista à petição de fls.41/42 juntada aos autos, pela parte autora, por seu advogado devidamente constituído, solicitando a substituição do polo passivo da presente demanda, faço **CONCLUSÃO** dos autos ao(a) MM. Juiz(a), para outras providências.

Santa Rita, 06 de agosto de 2019.

Ana claudia C. de Arruda Oliveira
Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira
Técnico Judiciário
Mat: 477296-2



DESPACHO

Vistos, etc.

Antes de analisar a necessidade da substituição do polo passivo e face o endereço da parte originária indicada pelo causídico regularmente habilitado nos autos (fls. 45/46), nos termos do art. 238¹, CPC, **CITE-SE** a parte promovida SULAMERICA DE SEGUROS S/A, para tomar conhecimento da lide e, **CASO NÃO HAJA DESSA PRETENSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA**, incorrendo em dispensa do ato no momento, nos termos do art. 334, §4º, I², c/c art. 335, II³, CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta.

Decorrido o prazo anterior e não havendo nos autos expressa pretensão de conciliação prévia pelas partes neste momento do procedimento, nos termos do art. 465, caput⁴, CPC/2015 e em face do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 015/2014 ENTRE O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E A PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO DE SEGURADORAS** em razão de demandas dessa natureza, **NOMEIO** a **Dra. LUCIANO LEITE ROLIM MOREIRA, Endereço: Maria Eunice Guimarães Fernandes, 17, ap 502, Manaira, João Pessoa/PB, 58038-480. Telefone: (83) 99631-2869. Email: luciano.lrm@hotmail.com**, como perito do Juízo, devendo cumprir o encargo obedecendo as advertências do art. 466, caput⁵, CPC/2015, observando as determinações dos §§6º e 2º, do mesmo dispositivo normativo.

INTIME-SE as partes quanto a este provimento para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 465⁷, §1º, I a III, CPC/2015 e, no mesmo ato, a parte promovida para, em não havendo impugnação, consoante art. 95, §1º⁸, CPC/2015 c/c o convênio 015/2014, recolher o valor dos honorários periciais, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Escoado o prazo e recolhido o valor dos honorários periciais, **INTIME-SE PESSOALMENTE** a perita nomeada para dizer se aceita o encargo e, aceitando, designar o ato com prazo mínimo de 15 (quinze) dias, não excedente a 30 (trinta) dias, devendo entregar o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias, após o exame.

Aceito o encargo e designado o dia, nos termos do art. 474⁹, CPC/2015, **INTIME-SE** as partes para realização do ato no dia, hora e local designados.

- 1 (CPC/2015) Art. 238. Citação é o ato pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrar a relação processual.
- 2 (CPC/2015) Art. 334. § 4º A audiência não será realizada: I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;
- 3 (CPC/2015) Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: (...) II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I;
- 4 (CPC/2015) Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.
- 5 (CPC/2015) Art. 466. O perito cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe foi cometido, independentemente de termo de compromisso.
- 6 (CPC/2015) Art. 466. § 1º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição. § 2º O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 7 (CPC/2015) Art. 465, §1º. I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; II - indicar assistente técnico; III - apresentar quesitos.
- 8 (CPC/2015) Art. 95, § 1º. O juiz poderá determinar que a parte responsável pelo pagamento dos honorários do perito deposite em juízo o valor correspondente.
- 9 (CPC/2015) Art. 474. As partes terão ciência da data e do local designados pelo juiz ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.



Ato contínuo, juntado o laudo nos autos, **INTIME-SE** as partes para, querendo, no prazo comum de 15 (quinze) dias, conforme art. 477, §1º¹⁰, CPC/2015, apresentar manifestações e/ou indicar outras provas, sob pena de julgamento antecipado do feito, nos termos do art. 355, I¹¹, CPC/2015.

Escoado o prazo à cima e não havendo impugnações, **EXPEÇA-SE ALVARÁ** à perita nomeada e **INTIME-SE** pessoalmente para levantamento, entregando-o(a) mediante recibo nos autos, bem como, **QUANTO AO FLUXO DO PROCEDIMENTO**, não havendo requerimento de audiência de conciliação ou de produção de outras provas, **CERTIFIQUE-SE** o decurso e faça-se **CONCLUSOS** para julgamento.

Santa Rita/PB, em 11 de setembro de 2019.


Juiz(a) de Direito
Vanessa Andrade Dantas
Liberalino da Nóbrega
Juiz de Direito

Nesta data, **RECEBI** os presentes autos do(a) MM Juiz(a). O referido é verdade.

Em, 11 / 09 / 2019.



Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

- 10 (CPC/2015) Art. 477. § 1º As partes serão intimadas para, querendo, manifestar-se sobre o laudo do perito do juízo no prazo comum de 15 (quinze) dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer.
- 11 (CPC/2015) Art. 355. O juiz julgará antecipadamente o pedido, proferindo sentença com resolução de mérito, quando: I - não houver necessidade de produção de outras provas;



TJPB
VJB01J06

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

16/09/2019
15:14:21

21/9/2019

PUBLICACAO - LISTA DE PARTES

Processo: 0003431-11.2012.815.0331

Opcao	Nome	Tipo Stat.
X	EDSON CARLOS SILVA SANTOS Advogados: 7994 PB	A A
X	SUL AMERICA DE SEGUROS S/A Advogados:	R A
-	Advogados:	
-	Advogados:	

F3 - RETORNA F9 - ENCERRA
BAIXA REALIZADA COM SUCESSO. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

2ª Vara Mista de Santa Rita

PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP:
58300-010

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0003431-11.2012.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS

RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0003431-11.2012.8.15.0331** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

SANTA RITA, 19 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Chefe de Cartório





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

2ª Vara Mista de Santa Rita

PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP:
58300-010

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0003431-11.2012.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS

RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de **n. 0003431-11.2012.8.15.0331** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

SANTA RITA, 19 de setembro de 2019.

LUCIANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Chefe de Cartório





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita

PROCESSO Nº 0003431-11.2012.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC, **CITO**

Nome: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

Endereço: R. da Quitanda, 86 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-030

, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

SANTA RITA-PB, 6 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Técnico Judiciário



PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "**Número do documento**" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

1909171812040000000023727435





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita

PROCESSO Nº 0003431-11.2012.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data encaminhei a Carta de Citação, com Aviso de Recebimento, a SULAMERICA DE SEGUROS S/A, expedida nos presentes autos, através da Secretaria do Fórum da Comarca, para ser enviada aos Correios, conforme comprovante em anexo.

2ª Vara Mista de Santa Rita-Pb, 6 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnico Judiciário





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita**

PROCESSO Nº 0003431-11.2012.8.15.0331

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC, **CITO**

Nome: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

Endereço: R. da Quitanda, 86 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-030

, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

SANTA RITA-PB, 6 de novembro de 2019.

Ana Claudia C. de Arruda Oliveira
ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA
Técnico Judiciário

Recd - 06/11/2019



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 06/11/2019 15:45:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110615453892700000025105616>
Número do documento: 19110615453892700000025105616

Num. 25979906 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 06/11/2019 16:57:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616570783100000025110292>
Número do documento: 19110616570783100000025110292

Num. 25984900 - Pág. 1

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

1909171812040000000023727435



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 06/11/2019 15:45:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110615453892700000025105616>
Número do documento: 19110615453892700000025105616

Num. 25979906 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA - 06/11/2019 16:57:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19110616570783100000025110292>
Número do documento: 19110616570783100000025110292

Num. 25984900 - Pág. 2



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presente autos, Carta de Citação com o **Aviso de Recebimento (AR)**, devolvido ao remetente com a informação de "MUDOU-SE" .

SANTA RITA, 26 de novembro de 2019

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

83/



SULAMERICA DE SEGUROS S/A
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 86, CENTRO, RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20040-030

Processo nº 0003431-11.2012.815.0331



Praça João Pessoa, s/n • CEP: 58013-902 - João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3216-1400 • www.tjpb.jus.br



JU 37278114 5 BR



Correios		AR	AVISO DE RECEBIMENTO	UNIDADE DE POSTAGEM JU 3728114 5 BR	MP ☐
REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente CARTÓRIO Cartório Judicial da 2ª Vara Comarca de Santa Rita Fórum Juiz João Navarro Filho Rua: Virgílio Veloso Borges, s/n - Alto dos Eucalipto - Santa Rita/PB CEP: 58.300-270 - Telefone: (83) 3217-7100			TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: 14/11/2019 2ª: / / :h 3ª: / / :h		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
Endereço para Devolução: Rua: Virgílio Veloso Borges, s/n - Alto dos Eucalipto - Santa Rita/PB CEP: 58.300-270 - Telefone: (83) 3217-7100 CEP: - - - - -			ETIQUETA MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO ☒ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não Procurado ☐ Não Existe o Número ☐ Ausente ☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros: INF. PAULO B.M.T.O		
DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto SULAMERICA SEGUROS S/A Endereço: R. DA QUITANDA, 86 - CENTRO, Cidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ País: BRASIL CEP: 20040-030			PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL) POLESSO nº 000 343 641-2019-315-0331		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR AO REMETENTE			DATA DE ENTREGA Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE		

Correios		AO REMETENTE
CDD PRAÇA NÚMERO	DR/RJ	
☒ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ END. INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE O Nº INDICADO ☐ AUSENTE ☐ FALECIDO ☐ NÃO PROCURADO	INFORMAÇÃO ESCRITA PELO CARTEIRO Paulo B.M.T.O ☐ REINTEGRADO A SERVIÇO POSTAL EM: 21/11/19 ASS. MATRÍCULA	

CARTÓRIO
 Cartório Judicial da 2ª Vara
 Comarca de Santa Rita
 Fórum Juiz João Navarro Filho
 Rua: Virgílio Veloso Borges, s/n - Alto dos Eucalipto - Santa Rita/PB
 CEP: 58.300-270 - Telefone: (83) 3217-7100



ATO ORDINATÓRIO

Expedi, nesta data, intimação à parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a a devolução da correspondência de citação ID n.26538541.

Santa Rita, 26 de novembro de 2019

Ana Claudia Cavalcante de Arruda Oliveira

Técnica Judiciária



0003431-11.2012.8.15.0331

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS

RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA

De Ordem da MM. Juíza de Direito desta Unidade Judiciária, Dra. Maria dos Remédios Pordeus Pedrosa Veloso de França, intimo a parte autora, por seu advogado, para,

querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a devolução da correspondência de citação ID n. 26538541, com a informação de 'MUDOU-SE' .

Santa Rita, 26 de novembro de 2019

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnica Judiciária



em anexo.



VALTER DE MELO

ASSESSORIA JURÍDICA • OAB PB: 7.994

AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DE SANTA RITA - PARAÍBA

Processo n.º 0003431-11.2012.8.15.0331

EDSON CARLOS SILVA SANTOS, já qualificado nos autos da ação em epígrafe, assistido por seu **ADVOGADO E PROCURADOR** que subscreve, com procuração anexa, vem respeitosamente, à presença deste E. juízo, manifestar-se na forma que segue.

Douto julgador, em razão de mudança de endereço do réu, passamos a informar o atual endereço do mesmo, para que se efetive a citação requerida na peça de ingresso.

Segue endereço: **Av. Sen. Ruy Carneiro, 720 - Manaíra, João Pessoa - PB, 58039-180.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

João Pessoa, 28 de novembro de 2019.

VALTER DE MELO

OAB/PB 7.994





Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Santa Rita

PÇ ANTENOR NAVARRO, CENTRO, SANTA RITA - PB - CEP: 58300-010

Número do Processo: 0003431-11.2012.8.15.0331
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
Polo passivo: RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, procedo nova tentativa de Citação da parte promovida, observando o novo endereço informado pela parte autora ID 26622377.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita

PROCESSO Nº 0003431-11.2012.8.15.0331
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

MANDADO DE CITAÇÃO (RÉU)

De ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Santa Rita manda ao oficial de justiça que, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC, CITE a parte,

Nome: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A
Endereço: AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 720 - MANAÍRA, JOÃO PESSOA -PB,
58039-180

, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

SANTA RITA, em 17 de janeiro de 2020.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnica Judiciária

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO
DOCUMENTO:19091718120400000000023727435



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé.

21 de janeiro de 2020

ANTONIO GONZAGA DE QUEIROGA NETO





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Santa Rita

PROCESSO Nº 0003431-11.2012.8.15.0331
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: EDSON CARLOS SILVA SANTOS
RÉU: SUL AMERICA DE SEGUROS S/A

MANDADO DE CITAÇÃO (RÉU)

De ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Mista de Santa Rita manda ao oficial de justiça que, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 335 e seguintes do CPC, CITE a parte,

Nome: **SUL AMERICA DE SEGUROS S/A**

Endereço: **AV. SENADOR RUY CARNEIRO, 720 - MANAÍRA, JOÃO PESSOA -PB, 58039-180**

, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

SANTA RITA, em 17 de janeiro de 2020.

ANA CLAUDIA CAVALCANTE DE ARRUDA OLIVEIRA

Técnica Judiciária

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:1909171812040000000023727435

RECEBIDO
Em, 20/01/2020
[Assinatura]
FILIAL JOÃO PESSOA
PEREIRA LINS

